



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 891

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	5
Secretaria de Finanças.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	15
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	15
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	16
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.....	16
Fundação Cultural de Palmas.....	16
Previpalmas.....	22
Agência Municipal de Turismo.....	22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 648, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Autorização Provisória de Uso de Quiosque, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que rege a Lei Orgânica e o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 002/2013, firmado com o Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como a Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005, *sub examine*;

CONSIDERANDO que o município de Palmas realizará adequações nos projetos e desenvolverá estudos de viabilidade econômica do uso público dos quiosques;

CONSIDERANDO que os itens 2 e 3 da Cláusula Terceira do TAC nº 002/2013 se referem ao cancelamento das autorizações, alvarás, licenças e desocupações dos imóveis e a exigência de processo seletivo, por meio de licitação;

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula Quarta do TAC nº 002/2013 o município de Palmas não autorizará novos investimentos nos quiosques já existentes pelos atuais autorizatários;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do TAC nº 002/2013 veda a concessão de autorização para a implantação e construção de novos quiosques sem o devido processo licitatório.

DECRETA:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego emitir "Autorização Provisória de Uso de Quiosque" destinada à continuidade do exercício das atividades executadas pelos autorizatários originários.

Parágrafo único. A concessão da autorização de que trata o caput deste artigo se dará de forma precária enquanto não se efetivar o cumprimento do estabelecido nos itens 2 e 3 da Cláusula Terceira TAC nº 002/2013.

Art. 2º Durante a vigência da Autorização Provisória de Uso de Quiosque, o autorizatário deverá atender as demais normas prescritas na Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005.

Art. 3º Para a emissão e renovação do Alvará de Funcionamento será obrigatório à apresentação da Autorização Provisória de Uso de Quiosque.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 656, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, resolve,

DESIGNAR

TIAGO DE PAULA ANDRINO, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 19 de novembro de 2013.

Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2828, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

HILDEGARD DA DILVA RABELO, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2829, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CELIO DE SOUZA ARAÚJO, no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2835, de 11 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JULYANNA CAMPOS LIMA, para exercer o cargo de Odontólogo, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, 11 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2836, de 11 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palmas, 11 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2838, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

MOACIR INÁCIO DE FARIAS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas – FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2840, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA DE SA NUNES, matrícula 413010524, do cargo de Professor - PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de novembro de 2013.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2841, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora KANAE MOCHIZUKI DE OLIVEIRA, matrícula 413011604, do cargo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de outubro de 2013.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

PORTARIA/SEGRI/Nº 2842, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2389, de 11 de setembro de 2013, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de ANTONIO DE SOUSA BARROS, matrícula 413010957, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, onde se lê a partir de 1º de setembro de 2013, leia-se a partir de 1º de novembro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2843, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2389, de 11 de setembro de 2013, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES, matrícula 413012032, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, onde se lê a partir de 1º de setembro de 2013, leia-se a partir de 20 de outubro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2845, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

BRUNO DO CARMO CATTINI, para exercer o cargo de Diretor Geral de Obras Viárias - DAS-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de outubro de 2013.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2847, de 12 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ, para exercer o cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a partir de 16 de setembro de 2013.

Palmas, 12 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2864, de 19 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LILIAN SILVA DE MOURA, matrícula 413005108, da função de Diretor de Unidade da Escola de Tempo Integral Olga Benário, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 2865, de 19 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, matrícula 413000762, Professor – P-II, para exercer a função de Diretor de Unidade da Escola de Tempo Integral Olga Benário, a partir de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2876, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2552, de 9 de outubro de 2013, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de MARIA DA PENHA SOUZA, matrícula 413010880, do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2878, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ FILHO VALÉRIO DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 2 de maio de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2879, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 1166, de 6 de maio de 2013, referente nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, quanto ao nome e número da classificação, com lotação na Secretaria Municipal da Educação:

Onde se lê :

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
123	1233	MARIA DAS DORES SANPAIO ARAUJO
124	1234	SARAH CAROLINE LIMA PONTES MENDANHA
125	1235	MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA
126	1236	NATANEL DE SOUZA COSTA
127	1237	GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
128	1238	RAPHAEL ARAUJO BENTES
129	1239	RACHEL SALES PARENTE MELÃO
130	1240	WANDERSON RODRIGUES LIRA
131	1241	ZENILDA RAMOS DA SILVA

Leia-se:

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
123	1234	MARIA DAS DORES SAMPAIO ARAUJO
124	1235	SARAH CAROLINE LIMA PONTES MENDANHA
125	1236	MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA
126	1237	NATANAEL DE SOUZA COSTA
127	1238	GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
128	1239	RAPHAEL ARAUJO BENTES
129	1240	RACHEL SALES PARENTE MELÃO
130	1241	WANDERSON RODRIGUES LIRA
131	1242	ZENILDA RAMOS DA SILVA

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2880, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2703, de 18 de outubro de 2013, na parte que nomeou ITAMAR ALMEIDA DE MELO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2881, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2694, de 17 de outubro de 2013, na parte que dispensou JOSÉ LIMA DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Expedição de Concessões – FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2882, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2711, de 18 de outubro de 2013, na parte que exonera MORBEQUE JÚNIOR SOUZA, do cargo de Gerente de Topografia – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2883, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2693, de 17 de outubro de 2013, na parte que exonera WUILTON DA SILVA SERPA, do cargo de Gerente de Infraestrutura Viária – DAS-7, com lotação na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/ Nº 2884, de 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/Segri/nº 2602, de 11 de outubro de 2013, na parte que dispensou ADINOEL DE MARIA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses – FG-4, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2013.

Palmas, 21 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Processo Original nº 1006/2013

Processo de Adesão nº 2013051342

TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2013 originada do Pregão Presencial nº 015/2013 e seus anexos, da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.905 em 28/06/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal nº 1.484/2007 e alterações, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.639.717/0001-90.

DO OBJETO DE ADESÃO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, remanejamento de porta de madeira, bancada em divisória naval, forro em pvc, para atender a os ambientes de trabalho desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas na referida Ata, com as especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M²	800	Paredes DRY WALL gesso acartonado, com montante a cada 60cm, instalado com rodapé cerâmico.	61,00	48.800,00
2	M²	500	Paredes DRY WALL gesso acartonado, com montante a cada 60cm e isolamento acústico em lâ de vidro, instalado com rodapé cerâmico.	68,00	34.000,00
3	M²	200	Parede de divisória naval mista com vidro, com montante, macaquinho e rodapé – instalado.	58,00	11.600,00
4	M²	300	Parede de divisória naval, montante, macaquinho e rodapé – instalado.	49,00	14.700,00
5	und	30	Porta de divisória naval com visor – instalado.	200,00	6.000,00

6	und	30	Porta de divisória naval sem visor – instalado.	190,00	5.700,00
7	und	40	Porta de madeira lisa semi oca laminada em currupixa 0,80x2,10m, completa com portal de jatobá, alisar em jatobá 07cm, dobradiça e fechadura cromada e envernizada, instalado em parede DRY WALL com espuma de poliuretano.	390,00	15.600,00
8	und	30	Visores 1,60x1,05m (vidro incolor 4mm) instalado em parede DRY WALL.	110,00	3.300,00
9	und	30	Visores 2,0x1,05m (vidro incolor 4mm) instalado em parede DRY WALL.	220,00	6.600,00
10	M²	1,100	Forro de gesso acartonado FGE instalado.	33,00	36.300,00
11	M	400	Tabica metálica, instalada para forro de gesso acartonado – instalado.	2,80	1.120,00
12	M²	4,600	Pintura de paredes com emassamento. Tinta semi-brilho e massa PVA.	18,00	82.800,00
13	M	100	Fechamento de vão em gesso acartonado	100,00	10.000,00
14	UND	20	Abertura de vão de porta.	60,00	1.200,00
15	UND	20	Abertura de vão de vidro.	59,05	1.181,00
16	UND	20	Remanejamento de porta de madeira 0,80x2,10.	50,00	1.000,00
17	M²	200	Desinstalação de parede em gesso acartonado.	5,00	1.000,00
18	M	300	Bancada em divisória naval instalada.	102,33	30.699,00
19	M²	300	Forro de PVC 200x10mmx6m (1,20m2) branca e instalada.	28,00	8.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte e mil reais)					

VALIDADE DA ATA: Até o dia 31/12/2013 a contar da publicação em 28/06/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007; e no processo nº 2013051342.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

TIAGO DE PAULA ANDRINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CONSTRUPLAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 723/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea “c” da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1	302881	EDVONE DIVINA DA SILVA	26/07/2013	15%	2013039340
2	156941	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	17/01/2013	15%	2013001983

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos sete dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº734/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a servidora EDNA MEIRELES LEÃO, Médico, matrícula nº.303741, estatutário (a), a partir de 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/10/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013057488, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa G. R. Passos - ME, CNPJ Nº 12.559.104/0001-10, no valor de R\$ 2.955,00(dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), referente inscrições de servidores municipais no XXIV Curso de Licitações e Contratos, Formação de Pregoeiros e Registro de Preços, que será realizado no período de 20 a 22 de novembro de 2013, em Palmas -TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013054302

INTERESSADO: JEAN CARLOS FIGUEREDO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MATRÍCULA: 252251

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 2268/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 18/11/2013 a 17/11/2016.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2013**

Processo nº. 2013037625. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de lixeiras e contentor. Empresa Vencedora: COMSEARDANT C. S Em Eq. de S. Hosp. e Rec. Humanos Ltda. - ME, CNPJ: 14.931.002/0001-09, Item 01, valor global R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), W2R Empreendimentos Ltda., CNPJ: 10.231.608/0001-80, Item 02, valor global R\$ 615.900,00 (seiscentos e quinze mil e novecentos reais). Data da realização: 15/10/2013.

Palmas, 20 de novembro de 2013.

Flávia Satie Kojo Nonaka
Pregoeira

Secretaria de Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01
CONTRATO N.º 460/2012.**

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2012, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas, em todas as agências arrecadoras da contratada, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2012035297.

ADITAMENTO: Consignar o aditivo de prazo por mais 12 meses, a partir de seu vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 03, Unidade: 2700, Funcional: 04.129.0063-2.169, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Sub Elemento de Despesa: 8100, Vínculo: 041000199, conforme NE 10883.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012035297, nos termos do art. 57, inc. II e §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1566 de 06 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral de Unidade de Ensino a servidora Elica Carvalho Aragão, matrícula nº 413004744, cargo: TAE, lotado na Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação: 29.2.3, a partir de 04/11/2013.

Art. 2º Excluir os 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1567 de 06 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido a servidora Priscilla Barbosa Lima Coelho, matrícula funcional nº 413000302, cargo: TAE 40h, para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 04/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º Designar a servidora Priscilla Barbosa Lima Coelho, matrícula: 413000302, para exercer a função de Secretária Geral, a partir de 04/11/2013.

Art. 4º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1614 de 12 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral de Unidade de Ensino a servidora Gildenoura Alves Ferreira, matrícula nº 413011037, cargo: Professor nível I, 40h, lotado na ETI Marcos Freire, Código de Lotação: 29.2.25, a partir de 11/11/2013.

Art. 2º Excluir os 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1615 de 12 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido o servidor Laura Canhedo, matrícula funcional nº 413008755, cargo: TAE 40h, para a ETI-Marcos Freire, código de lotação nº 29.2.25, a partir de 11/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º Designar a servidora para exercer a função de Secretária Geral a partir de 11/11/2013.

Art. 4º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1625 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º-Remover a pedido o servidor Angelo Paulo Silva Gomes, matrícula funcional nº 413007188, cargo: TAE, função: TAE, para a Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 11/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1626 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º-Remover o servidor Jeronima Costa de Sousa Araújo, matrícula funcional nº 413005386, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, para a Escola Anne Frank código de lotação nº 29.2.3, a partir de 08/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE,código nº 471.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1627 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º-Remover o servidor Glauck Dooglas Alves Lacerda, matrícula funcional nº 413011646, cargo: Analista de Sistema, função: Coordenador de Tecnologia, para a ETI Euridice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 08/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE,código nº 471.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1628 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Lorrane de Lima Primo, matrícula funcional nº 200672, cargo: Professor II 20 horas, função: Professor de Geografia, para a Escola Municipal Darcy Coelho, código de lotação nº 29.2.14, a partir de 07/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1630 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Greyg Lake Oliveira Costa, matrícula funcional nº 413006791, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para a ETI Aprigio Tomaz de Matos, código de lotação nº 29.2.6, a partir de 07/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1631 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira, matrícula funcional nº 297691, cargo: Professor -II 40 horas, função: Técnico Administrativo Educacional, para a ETI Pe. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 11/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1633 de 18 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Anaides Reis dos

Santos, matrícula funcional nº 305971, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para a Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 29.2.9, a partir de 12/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1506, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 880, de 05 de novembro de 2013, pág. 07.

Onde se lê:

ART. 2º-Conceder 30% gratificação pelo desempenho de função de Secretário Geral.

Leia-se:

ART. 2º-Conceder 35% gratificação pelo desempenho de função de Secretário Geral.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1555, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 880, de 05 de novembro de 2013, pág. 16.

Onde se lê:

Cargo:Vigia

Leia-se:

Cargo: AAE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1551, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º:880, de 05 de novembro de 2013, pág. 15.

Onde se lê:

ART. 1º-Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Leia-se:

ART. 1º- Escola Municipal Lúcia Sales, código de lotação nº 29.2.46.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$16.815,74 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADO: AGILL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 5.715,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADO: PETTINE & PETTINE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.712,46 (UM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, FORROS PARA COLCHONETES, TOALHAS DE BANHO E PANOS DE PRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADO: PETTINE & PETTINE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, FORROS PARA COLCHONETES, TOALHAS DE BANHO E PANOS DE PRATO.
VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041854. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADO: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.
 VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 25.908,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADO: VIPTec INFORMÁTICA LTDA – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
 VIGÊNCIA: 19/11/2013 A 31/12/2013 VALOR: R\$ 22.414,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041858. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 8.757,78 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041854. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADO: EVOLUX COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041854. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS

LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041854. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: 17/09/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 13.016,32 (TREZE MIL E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: RAMOS COMERCIAL LTDA – ME (A DIDÁTICA)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: 17/09/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 3.616,73 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: A.S.J LTDA – ME (BABUGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.
 VIGÊNCIA: 17/09/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 601,67 (SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: 17/09/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 35.966,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA SEIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039767. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: VIPTec INFORMÁTICA LTDA – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
 VIGÊNCIA: 17/09/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039767. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, FORROS PARA COLCHONETES, TOALHAS DE BANHO E PANOS DE PRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: PETTINE & PETTINE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, FORROS PARA COLCHONETES, TOALHAS DE BANHO E PANOS DE PRATO.
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 28.877,50 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039783. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - CONVITE 004/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 10.946,97 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039776. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - CONVITE 004/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 25.141,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039776. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: SHALLOM FILTROS MULTIMARCAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039776. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUSA NEPOMUCENO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 7.182,50 (SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: ELIANO GOMES FARIASI
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 18.397,50 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: ASSOC. DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 11.469,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES CIRQUEIRA LEITE
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 3.834,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP - TO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: JOSIVAN BARREIRA LUZ
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 1.127,50 (UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA

ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DOS REIS COELHO SOBRINHO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 1.501,65 (UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESENTA E CINCO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016681. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 30/07/2013 A 30/12/2013
 VALOR: 11.102,10 (ONZE MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016480. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 30/07/2013 A 30/12/13
 VALOR: 1.311,56 (UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº - 2013016480. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: MAX LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 30/07/2013 A 30/12/2013
 VALOR: 25.568,18 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZOITOS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013016480. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 VIGÊNCIA: 24/07/2013 A 24/12/2013
 VALOR: 38.599,34 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013014564. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 24/07/2013 A 24/12/2013
VALOR: 12.680,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013014564. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: MARCOSANTONIO SILVIA CARNEIRO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 24/07/2013 A 24/12/2013
VALOR: 5.706,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013014564. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: M.J. R DOS SANTOS EIRELI-ME
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 13/09/2013 A 30/12/2013
VALOR: 32.179,94 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013017398. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 13/09/2013 A 30/12/2013
VALOR: 22.293,02 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TREZ REAIS E DOIS CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013017398. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA

ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: COSTA & VIEIRA LTDA
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 13/09/2013 A 30/12/2013
VALOR: 40.199,21 (QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013017398. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – TO - AGROP
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 19/11/2013 A 31/03/2014.
VALOR: R\$ 8.145,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013049754 NOS TERMOS DA LEI Nº.11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº.26/2013.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 19/11/2013 A 31/03/2014.
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013049754. NOS TERMOS DA LEI Nº.11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº.26/2013.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 19/11/2013 A 31/03/2014.
VALOR: R\$ 5.549,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013049754. NOS TERMOS DA LEI Nº.11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº.26/2013.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: MARCIO OLIVEIRA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 19/11/2013 A 31/03/2014.
 VALOR: R\$ 5.545,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013049754. NOS TERMOS DA LEI Nº.11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº.26/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA:20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: APRAFEP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA:20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 16.859,00 (DEZESEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: VALDEMAR LOPES PORTO.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA:20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DOS REIS COELHO SOBRINHO.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA

LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 3.983,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: JOSÉ LUIZ SARAIVA DA SILVA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 2.935,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA SILVA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA:20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 2.735,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: LAERCI CALDEIRA COSTA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE

ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: MARCIO OLIVEIRA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRONAF, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/11/2013 a 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 4.675,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, representada por seus procuradores: Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro.
 OBJETO: Prestação de serviços referente a publicação de matérias, tais como: extratos de contratos, extratos de termos aditivos, portarias e demais informes publicitários de interesse da Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31.12.2013.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 – Inexigibilidade de licitação, Processo n.º 2013001779.
 RECURSOS: 10.122.0128.2903; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001010101, conforme NE 3504.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 337/2013

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013, juntamente com o Decreto de 07 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os serviços abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2010/46016 e seus apensos nº 2013/045393 e nº 2013/024274, objeto do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 026/2011, firmado com a Empresa, CIMENTO PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 05518054/0001-67.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Julliana Menelik Costa	13.984-1
SUPLENTE	Fabrizia Sales Soares	413.010-482

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário Executivo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 19 de novembro de 2013.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Interino
 Decreto nº. 501, de 12/06/2013

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM N.º 034, de 07 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 1.954, artigo 31, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Fernandes Machado Nascimento, matrícula nº 413009656 para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 1400 de 02 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 1641 de 13 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Borges da Silveira
 Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.68/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora Lucirene Fernandes Pinto Lima, matrícula 171321, Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos no período de 10 a 30 de dezembro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 39/2012.

2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.69/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora Ana Cristina dos Santos Oliveira Marinho, Gerente, matrícula 413013234 no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 005/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 026 de 15 de outubro de 2013.

Valida a Prestação de Contas do ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2013, em consonância com a Ata Nº 196, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica aprovado por este Conselho o Demonstrativo Sintético Anual (Prestação de Contas) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do ano de 2012.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2013.

ANA NÉRI MACÊDO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PROCESSO: 2013041722

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS

DESPACHO Nº 442/2013, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2013041722, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, caput, c/c art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de controladores semafóricos por motivo de padronização, manutenção e reposição do sistema de sinalização semafórica desta Municipalidade, adjudicando-a à empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, inscrita no CNPJ 88.020.102/0001/10, no valor de R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1200.26.452.0055.2041, NATUREZA DE DESPESA: 449052, FONTE: 2017.

PALMAS, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 088/2013, de 20 de novembro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013020713 objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, firmado com a empresa Pousada dos Girassóis LTDA, inscrita no CNPJ 26.701.979/0001-19

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Igor Barbosa Melo	324581
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413012309

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de novembro, do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 091/2013, de 20 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital N.º012/2013 – FCP (anexo a esta Portaria), que trata do 1º Movimento de Dança, há ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014, cujo objetivo consistirá em uma mostra competitiva de dança, com premiação, em que 20 proponentes do estado do Tocantins, profissionais ou não, apresentarão publicamente seus projetos coreográficos inéditos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 012/2013 – FCP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital do 1º Movimento de Dança, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014, em local a ser definido.

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O 1º Movimento de Dança consistirá em uma mostra competitiva de dança, com premiação, em que 20 proponentes do estado do Tocantins, profissionais ou não, apresentarão publicamente seus projetos coreográficos inéditos.

O processo de realização do festival se dará em 04 etapas:

a) Fase de Inscrição;

b) Habilitação para a Fase Eliminatória;

c) Fase Eliminatória; e

d) Fase Final.

O 1º Movimento de Dança tem como objetivos:

a) Popularizar o acesso às práticas coreográficas produzidas no estado;

b) Possibilitar a apresentação de trabalhos de dança produzidos por grupos ou dançarinos/bailarinos independentes, fomentando o surgimento de novas produções artísticas, bem como, incentivar o aparecimento de novos talentos;

c) Incentivar a prática da dança como expressão artística;

d) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de todo o estado do Tocantins;

e) Proporcionar aos artistas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos;

f) Conceder premiação em dinheiro e troféus para os projetos coreográficos que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar, e para o melhor dançarino/bailarino e a melhor dançarina/bailarina do festival.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O 1º Movimento de Dança é uma realização da Prefeitura da Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas.

2. DAS ETAPAS E DATAS

2.1. O 1º Movimento de Dança será dividido em 04 (quatro) etapas:

a) Inscrição: Acontecerá de 22 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

b) Habilitação: De 17 a 21 de fevereiro de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 20 melhores propostas para a Fase Eliminatória do 1º Movimento de Dança.

c) Fase Eliminatória: Será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2014, com apresentação dos 20 (vinte) proponentes selecionados. Os 10 (dez) que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados para a Fase Final.

d) Fase Final: Será realizada no dia 16 de março de 2014, quando os 10 (dez) finalistas concorrerão às premiações do 1º Movimento de Dança.

2.1.1. A listagem dos proponentes selecionados pela Comissão Curadora será divulgada na sede da FCP, no Diário Oficial do Município de Palmas e no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) entre os dias 19 e 24 de fevereiro de 2014.

2.1.2. A ordem das apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) em até 03 (três) dias antes do início do festival (11 de março de 2014).

2.1.3. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem das apresentações na Fase Final acontecerão, respectivamente, no dia 16 de março de 2014, às 18 horas. A lista nominal com a ordem de apresentação será afixada em placar na portaria da FCP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 22 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, por correio (sedex) ou protocoladas na sede da FCP, das 14 às 18h.

3.2. Os interessados em se inscrever no 1º Movimento de Dança deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (sniic.cultura.gov.br).

3.2.1. A FCP estará à disposição para eventual orientação e auxílio acerca do referido cadastro.

3.3. Em caso de inscrições via correio (sedex), a documentação deverá ser postada até o dia 24 de janeiro de 2014.

3.3.1. O prazo limite para a chegada da documentação, via correio (sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 10 (dez) dias úteis após o término da data final de inscrições.

3.3.2. Será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de efetivação da inscrição.

3.3.3. Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas na sede da FCP.

3.4. A inscrição realizada com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital ou postada fora da data limite estipulada (24/01/2014), não será efetivada.

3.5. Endereço para envio:
1º MOVIMENTO DE DANÇA

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, APM s/n, CEP 77.016-524, Palmas – TO.

3.6. Documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (anexo I e II);

b) Declarações / Autorizações (Anexos III, IV, V e VI):

1. Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);

2. Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;

3. Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (para casos em que o proponente não seja o autor da coreografia);

4. Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem trilhas sonoras, que não sejam de sua autoria, em suas apresentações);

5. Termo de autorização de pais ou responsáveis (para casos de participantes menores de idade).

c) Pessoa física: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4 de todos os componentes da equipe. Pessoa jurídica: Cópia atualizada do cartão do CNPJ e cópias do RG, CPF, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4 do representante legal da instituição e de todos os componentes da equipe;

d) Comprovação de residência do proponente e dançarinos/bailarinos do projeto há pelo menos 02 (dois) anos no estado do Tocantins, através de documentação (exemplos: IPTU; contas de água, luz ou telefone; contrato de locação; histórico escolar; carteira de trabalho, entre outros);

e) Comprovante de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

f) Texto sintético, de no máximo 3.000 (três mil) caracteres, apresentando o conceito da coreografia (em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12);

g) Ficha Técnica;

h) 02 (dois) DVDs com a gravação da execução da coreografia, em formato VOB, WMV ou AVI.

3.6.1. As assinaturas na ficha de inscrição e nas declarações e autorizações deverão estar com firma reconhecida em cartório.

3.6.2. As cópias solicitadas no item 'c' deverão estar autenticadas em cartório.

3.6.3. Em relação à letra 'h', DVDs que apresentarem vícios de gravação, que impossibilitem sua visualização, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.

3.6.4. A documentação deverá ser encaminhada em envelope único, lacrado.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Um mesmo proponente poderá inscrever até 03 (três) coreografias inéditas, entretanto, a Comissão Curadora selecionará para a Fase Eliminatória apenas 01 (uma) coreografia por proponente, que será apresentada conforme o proposto em inscrição.

4.2. Será obrigatório que o proponente e os dançarinos/bailarinos do projeto (inclusive o autor da coreografia) comprovem residência e domicílio de, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

4.2.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada de domicílio no estado do Tocantins.

4.3. A coreografia inscrita no 1º Movimento de Dança deverá ser inédita.

4.3.1. Entende-se por coreografia inédita toda obra que não tenha sido apresentada oficialmente, total ou parcialmente, pelo proponente (grupos, elencos ou coletivos) em mostras, concursos, festivais, etc., e/ou meios de comunicação.

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo dançarino/bailarino em equipes distintas.

4.4.1. Na ocorrência desta infração, a FCP poderá, em quaisquer das etapas do certame, desclassificar o proponente e/ou os seus participantes.

4.5. Serão permitidas inscrições de grupos com no máximo 16 (dezesseis) dançarinos/bailarinos.

4.5.1. Será obrigatório que seja mantido, nas apresentações, exatamente o mesmo número de integrantes inscritos pelo proponente.

4.5.2. Em caso descumprimento da exigência do item anterior, o proponente estará automaticamente desclassificado do certame.

4.6. A substituição de componentes em equipes participantes será permitida em casos especiais e devidamente justificada, desde que seja protocolado na Fundação Cultural de Palmas o requerimento com toda a documentação solicitada no item 3 deste edital, em até 48 horas de antecedência da apresentação oficial da equipe.

4.7. Poderão ser inscritas no 1º Movimento de Dança propostas coreográficas de quaisquer dos gêneros e subgêneros da dança, como por exemplo: sùssia, jiquitaia, catira, funk, hip hop, balé, sapateado, jazz, bolero, tango, forró, xóte, frevo, maracatu, estilo livre, entre tantos outros.

4.8. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

4.8.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o

Código Civil Brasileiro.

4.9. A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do proponente para a Fase Eliminatória do 1º Movimento de Dança, o direito de uso de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para compor peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pela Comissão Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) Coreografia;
- b) Ritmo;
- c) Harmonia;
- d) Desempenho;
- e) Figurino;
- f) Postura de palco.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação do 1º Movimento de Dança.

6.2. Para analisar e habilitar os projetos aptos a participarem do 1º Movimento de Dança, a FCP elegerá uma Comissão Curadora, composta por 05 (cinco) membros.

6.3. A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 20 (vinte) proponentes que concorrerão na Fase Eliminatória.

6.4. As avaliações, nas Fases Eliminatória e Final, serão realizadas pela Comissão Julgadora, formada por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

6.5. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do 1º Movimento de Dança.

6.6. As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.

6.7. Cada um dos jurados atribuirá, a cada um dos critérios de avaliação (item 5.1), nota de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.7.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.8. Os 10 (dez) concorrentes que obtiverem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão automaticamente habilitados para a Fase Final.

6.9. Só concorrerão ao prêmio de Melhor dançarino/bailarino e Melhor dançarina/bailarina os finalistas do 1º Movimento de Dança.

6.10. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do proponente e/ou dançarino/bailarino.

6.11. Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

6.12. As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são soberanas e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

7. DOS PRÊMIOS

7.1. Premiação para os selecionados pela Comissão Curadora

7.1.1. Cada uma das propostas inscritas que forem selecionadas para a Fase Eliminatória será contemplada com os seguintes prêmios:

- a) Proponentes residentes fora do município de Palmas: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Proponentes residentes no município de Palmas: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

7.1.1.1. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará pelo custeio de hospedagem, alimentação e transporte, inclusive por intercorrências advindas destes.

7.1.1.2. Este pagamento estará vinculado ao cumprimento integral de todas as exigências deste edital.

7.2. Premiação aos vencedores

7.2.1. Os prêmios se diferenciam de acordo com a classificação, sendo:

- a) 1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.2.2. O 1º Movimento de Dança também concederá Prêmios Especiais para:

- a) Melhor dançarino/bailarino: R\$ 2.500,00 (dois mil reais);
- b) Melhor dançarina/bailarina: R\$ 2.500,00 (dois mil reais).

7.3. Regras gerais para a premiação

7.3.1. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplicar-se-á a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

7.3.2. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura. Funcional: 13.392.0031.2556; Ação: Promoção de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 001000199.

7.3.3. Os prêmios serão pagos aos vencedores, na figura dos Proponentes inscritos no 1º Movimento de Dança, em conta corrente informada na ficha de inscrição do projeto.

7.3.3.1. Na categoria Prêmio Especial (item 7.2.2), a premiação será efetuada diretamente ao(à) dançarino(a)/bailarino(a) vencedor(a).

7.3.3.2. Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

7.3.3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município de Palmas.

7.3.3.4. Em caso de premiação a menor de idade, o pagamento será efetuado aos seus pais, tutores ou responsáveis legais, que assinaram sua ficha de inscrição.

7.3.4. Na etapa final do 1º Movimento de Dança, após apuração do resultado, será realizada premiação simbólica a todos os vencedores.

7.3.5. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implica no cancelamento da premiação em questão.

7.3.6. Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar, no mínimo, duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

7.3.6.1. Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações da contrapartida.

8. DOS ENSAIOS

8.1. O local do evento estará disponível, para os participantes selecionados, nos dias de suas apresentações, em horários determinados pela FCP.

8.2. A seqüência dos participantes para os ensaios será a mesma das apresentações oficiais, definidas por sorteio e divulgadas em até 03 (três) dias antes do início do evento.

8.3. A grade de horários será divulgada no site da Fundação Cultural de Palmas (www.palmas.to.gov.br/secretaria/cultura/).

8.4. Cada equipe participante terá 30 (trinta) minutos para passagem de som, afinação de luz e ambientação no palco do evento.

8.5. O proponente deverá inscrever um representante para acompanhar ou executar som e luz durante o ensaio e a apresentação.

8.5.1. Os técnicos da FCP estarão acompanhando os procedimentos a fim de orientar o grupo na utilização dos recursos disponíveis.

8.5.2. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar aos seus 30 (trinta) minutos para viabilizar o ensaio.

8.4.3. O não comparecimento do candidato ao ensaio implicará na sua desclassificação.

9. DOS CENÁRIOS

9.1. Será obrigatório informar na ficha de inscrição quais elementos cênicos serão utilizados na apresentação.

9.1.1. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar e sujar o palco ou que venham a atingir a platéia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem de possível utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.

9.1.2. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito que não estiver informado à organização do 1º Movimento de Dança, será desclassificado automaticamente e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades penais cabíveis.

9.1.3. Em virtude do descumprimento deste item (9.1 e seus parágrafos), o proponente que causar dano material ao patrimônio público será penalizado com a desclassificação do certame.

9.2. A montagem e desmontagem dos cenários são de responsabilidade do proponente, entretanto, a organização do evento disponibilizará 1 (um) assistente para o auxílio na retirada dos elementos cênicos.

9.3. É de responsabilidade da equipe participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do 1º Movimento de Dança, e retirá-lo logo após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

9.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade dos participantes.

9.5. É de responsabilidade do proponente: desmontar, retirar e transportar, imediatamente após o término do evento, o material cenográfico utilizado em sua apresentação.

9.5.1. O não cumprimento desta norma implicará na autorização, à FCP, do descarte imediato do material em questão, além de outras penalidades previstas neste edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para a apresentação. O não comparecimento implica em sua automática desclassificação.

10.2. Cada solo, dupla, trio ou grupo terá impreterivelmente o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) minutos para a apresentação.

10.2.1. Além do tempo da apresentação, o participante terá o máximo de 5 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem dos cenários.

10.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

10.2.3. Ao ultrapassar 1 minuto de atraso o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

10.3. A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará técnicos de apoio (de luz e som), contudo, o participante deverá inscrever (anexo II) uma pessoa para estar presente na cabine de operações durante a apresentação.

10.3.1. A pessoa indicada será responsável por operacionalizar ou orientar a operacionalização de som e luz, e não poderá se ausentar da cabine enquanto durar a apresentação de sua equipe.

10.3.2. A FCP poderá conceder técnico de som e luz, contudo, não se responsabilizará por qualquer incompatibilidade entre a execução técnica e as recomendações (prescrições) do indicado do proponente.

10.4. A FCP disponibilizará aos inscritos camarins coletivos, masculino e feminino.

10.4.1. É de responsabilidade dos participantes a guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, ou no local para onde o evento, porventura, venha a ser transferido.

10.4.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio, danos parciais ou totais dos referidos objetos.

10.5. Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

10.6. Atos praticados nas apresentações que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou de seus responsáveis legais, citados no item 10.6.

10.8. O não cumprimento dos termos aqui descritos poderá ocasionar a desclassificação do proponente e/ou componentes (dançarinos/bailarinos) no 1º Movimento de Dança.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vetada, no 1º Movimento de Dança, a participação de servidores da FCP e membros da Comissão Curadora e Julgadora.

11.2. O presente edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

11.3. A inscrição no 1º Movimento de Dança implica na aceitação integral deste edital.

11.4. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade do proponente.

11.5. Os projetos não premiados por este edital não serão devolvidos aos proponentes. Eles poderão ser, a critério da FCP,

descartados ou comporem os arquivos desta instituição.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

11.7. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Fundação Cultural de Palmas ou pelo telefone (63) 2111-2403 (Diretoria de Articulação e Difusão Cultural).

Palmas-TO, 20 de novembro de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

DADOS DO PROPONENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS (ANEXAR COMPROVANTE)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

DADOS DO PROJETO
TÍTULO:
NOME DO GRUPO OU COMPANHIA:
GÊNERO DE DANÇA:
DIRETOR:
COREÓGRAFO:
NÚMERO DE INTEGRANTES:
DURAÇÃO ESTIMADA DA APRESENTAÇÃO:
ELEMENTOS CÊNICOS:

BAILARINOS/DANÇARINOS QUE COMPÕEM O PROJETO	
NOME	RG e ÓRGÃO EMISSOR
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTEGRANTES

- DANÇARINO(S)/BAILARINO(S) E ASSISTENTES (PALCO, SOM E LUZ) -

PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE		
	NOME:		
	TÍTULO DO PROJETO:		
	FUNÇÃO NO PROJETO:		
	ENDEREÇO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
	DADOS BANCÁRIOS (CAMPO EXCLUSIVO PARA DANÇARINOS/BAILARINOS - ANEXAR COMPROVANTE)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO INTEGRANTE

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

E ÁUDIO DO CANDIDATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DO CANDIDATO	
EU, _____, RG Nº: _____,	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE DO PROJETO INTITULADO _____, SE SELECIONADO/CLASSIFICADO PARA A FASE ELIMINATÓRIA DO 1º MOVIMENTO DE DANÇA, CEDO DESDE JÁ, À FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, SEM QUALQUER ÔNUS, OS DIREITOS DE USO DE MINHA IMAGEM E ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.	
ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO SE ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.	
_____ LOCAL E DATA	_____ ASSINATURA

ANEXO IV

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA A FCP)	
EU, _____, ABAIXO ASSINADO, RG Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO _____, BAIRRO _____,	
NA CIDADE DE _____, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA COREOGRAFIA INÉDITA, INTITULADA _____.	
ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS AUTORIZO, POR TEMPO INDETERMINADO, A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL. E AINDA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.	
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.	
PALMAS _____ DE _____ DE 20____.	
_____ (NOME COMPLETO E ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)	

ANEXO V

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA O PROPONENTE)	
EU, _____, ABAIXO ASSINADO, RG Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO _____, BAIRRO _____,	
NA CIDADE DE _____ - TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA(O) COREOGRAFIA INÉDITA INTITULADA(O): _____.	
ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA POR _____, NAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O 1º MOVIMENTO DE DANÇA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2014.	
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.	
PALMAS _____ DE _____ DE 20____.	
_____ (NOME COMPLETO E ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD	
EU, _____, RG Nº: _____,	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE DO PROJETO INTITULADO: _____, INSCRITO NO 1º MOVIMENTO DE DANÇA, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) POR UTILIZAR A(S) MÚSICA(S): _____ EM MINHA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) NO 1º MOVIMENTO DE DANÇA, ISENTANDO, PORTANTO, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AOS CUSTOS REFERENTES AO USO DESTAS OBRAS, QUE RESGUARDAM OS DIREITOS DE AUTOR.	
_____ LOCAL E DATA	_____ ASSINATURA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)	
EU, _____, RG Nº: _____,	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, CPF Nº _____, RESPONSÁVEL LEGAL, NA QUALIDADE DE _____ (PAL, MÃE OU TUTOR) _____, DO MENOR _____, RG Nº: _____,	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, NASCIDO(A) EM _____ DE _____ DO ANO DE _____, AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DESTES NO 1º MOVIMENTO DE DANÇA, EVENTO ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA PRESENTE AUTORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MENOR, E EXIMINDO, ASSIM, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS DE QUALQUER EVENTUAL DOLO, ACIDENTE, SEQUESTRO, DESAPARECIMENTO, ROUBO, FURTO, ETC., QUE VENHA A OCORRER DURANTE TODO O EVENTO.	

A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A CONCORRÊNCIA DO MENOR, PERMANECENDO A NECESSIDADE DA PRESEÇA DOS PAIS, CURADORES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS NAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O 1º MOVIMENTO DE DANÇA.

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL _____

OBS: ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.

Previpalmas

PORTARIA Nº 61/2013, de 19 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 26 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 709, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013006537, Serviços de Monitoramento 24 horas, firmado com a Empresa: PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORAMENTOS DE ALARME LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.278.955/0001-91;

SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	140651
SUPLENTE	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA	413011854

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de Novembro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 62 /2013, de 19 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 26 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 709, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013026634, Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva do ar condicionado, firmado com a Empresa: TOP FRIO REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 12.640.703/0001-63;

SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA	413011854
SUPLENTE	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	54 140651

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de Novembro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 014/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048448, objeto: Contratação da empresa AMANDA JORGE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ N.º 14.463.759/0001-15, representa legal das bandas: Missionário Shalon, Ministério Adoração e Vida e da cantora Adriana Arydes e Banda; para realização de shows nos dias 22 e 23 de novembro de 2013 em Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	REJANY ARAUJO LIMA	13531/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 015/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013054768, objeto: Contratação da empresa AMANDA JORGE

DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ N.º 14.463.759/0001-15, representa legal das bandas: Voz da Verdade e do cantor Davi Sacer e Banda; para realização de shows nos dias 06 e 07 de dezembro de 2013 em Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	REJANY ARAUJO	13531/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PROCESSO: 2013054768

INTERESSADO:AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 005/2013 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013054768, Parecer Jurídico nº 1729/2013 – SEMAJ, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Empresa Amanda Jorge da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.463.759/0001-15, para realização de shows gospel com as Bandas: Voz da Verdade e do Cantor Davi Sacer e Banda no município de Palmas nos dias 06 e 07 de dezembro de 2013. O valor total das apresentações é de R\$ 157.788,64 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0076.2704, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20130309.

Palmas-TO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 168/2013**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA AMANDA JORGE DA SILVA ME.
OBJETO: Contratação da Empresa Amanda Jorge da Silva ME,

representante legal das Bandas: Voz da Verdade e do Cantor Davi Sacer e banda, para apresentações nos dias 06 e 07 de dezembro de 2013; de interesse da Agência Municipal de Turismo.
VALOR: R\$ 157.788,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 054768/2013.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0076.2704;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub-item: 23 Fonte: 001000199..

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS